



Processo: 1072427
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Viçosa
Responsável: Ângelo Chequer
Exercício: 2018

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Ângelo Chequer, chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa, relativas ao exercício financeiro de 2018, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Resolução 16/2017, Instrução Normativa 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta 01/2019.

A unidade técnica (peça 8 – págs. 5/6) ressaltou que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis no valor de R\$ 5.463.734,16, com base em excesso de arrecadação, sendo que R\$ 2.034.349,04 foram empenhados sem recursos, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 c/c parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Além disso, conforme estudo técnico (peça 8 – págs. 7/9), foram abertos e empenhados créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis no valor de R\$ 347.790,06, com base em superávit financeiro, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 c/c parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova a citação do senhor Ângelo Chequer, chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa em 2018, para que, querendo, apresente as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da unidade técnica, no prazo de 30 (trinta) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer



Cientifique-se o responsável de que o despacho citatório e os demais documentos estão disponíveis no Portal TCEMG, podendo ser acessados por meio da chave de acesso única encaminhada e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente pelo endereço eletrônico protocolo@tce.mg.gov.br.

Manifestando-se o responsável, remetam-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais e, posteriormente, ao *Parquet* de Contas.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

Victor Meyer
Relator